



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.761

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS URBANOS		
08.003	Departamento de Serviços Urbanos		
08.003.15.452.0023.2035	Manut. da Limpeza Públ e Coleta de Lixo		
*	4.4.90.52.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
		10.008 - 1005.03.99.01.01	80.000,00
		TOTAL	80.000,00
		TOTAL GERAL	80.000,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

a) o excesso de arrecadação na forma do Art. 43, §1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, pela arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.72.99.99.03.00	Transferência de Convênio Estadual nº 013/2014/SEDU, aquisição de equipamentos/compactador de lixo, para limpeza pública.	Fonte de Recurso: 10.008 – 1005.03.99.01.01	80.000,00
		TOTAL	80.000,00
		TOTAL GERAL	80.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2014, os investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos treze dias do mês de maio, do ano de dois mil e quatorze. (13.05.2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal